



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 81565347/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Leste Mineiro**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	GETÚLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
CPF/CNPJ	017.311.946-84
Endereço	CÓRREGO ENCACHOEIRADO, S/Nº, ZONA RURAL
Município	SÃO JOSÉ DO JACURI
Código da atividade principal	A-03-01-9
Descrição da atividade principal	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.
	Substância Cascalho
Parâmetro	ÁREA DA JAZIDA: 0,030 HA
Critério locacional	0
Coordenadas	LAT 18° 12' 55,68" / LONG 42° 44' 9,92"

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 07/10/2029.

GOVERNADOR VALADARES, 07 de OUTUBRO de 2019.

- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 81565.



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 07/10/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8085044** e o código CRC **8FA9E631**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013751/2019-24

SEI nº 8085044